



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Gabinete do Prefeito

Lei nº008/83 de 1º de Agosto de 1.983

"Altera os números das leis nº001 e 004 do Executivo Municipal"
O prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, senhor Laerte Pais Coelho, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado os números das leis nº001 e 004 do Executivo Municipal.

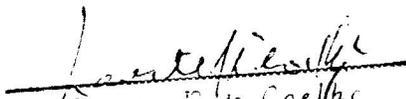
Art. 2º - A alteração será procedida da seguinte maneira:

§ Único - A lei antes com o número 001 passa a ter o número 004 e a de número 004 passa a ser 001.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA - Para que as leis tenham amparo Legal é preciso primeiro criar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para depois firmar convênio para fins de administração e manutenção do sistema.

Costa Rica - MS., 1º de Agosto de 1.983


Laerte Pais Coelho
PREFEITO MUNICIPAL